

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023/SES/SAEL/DMC**

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/30550/005167

CONTRATO: 109/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico Eireli.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema De Consignação De Órtese E Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), nos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 33.90.30.38

VALOR: R\$ 856.639,70 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfca Filho - P/CONTRATANTE

Hosptamed Comercio De Material Cirúrgico Eireli - P/CONTRATADA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL/SES/SGPES Nº 31, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Replicado para correção

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA - 1209/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6247, de 11 de janeiro de 2023; considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal; Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS - 4307; considerando o parecer do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais- CREPES nº 28082022, torna pública a abertura do Processo Seletivo para discentes do Curso Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA - 1209/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6247, de 11 de janeiro de 2023.

**2. OBJETIVO.**

Este processo tem como objetivo selecionar discentes para o Curso Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS).

**3. DAS VAGAS, MODALIDADE, DESCRIÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO.**

É ofertado o total de 60 (sessenta) vagas, o Curso Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde será realizado na modalidade Semipresencial: ensino híbrido, com momentos presenciais (40h) e a distância por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (20h) com carga horária total de 60 (sessenta) horas. São previstos 05 (cinco) encontros presenciais no município da Palmas/TO.

**Quadro 1 - Número de vagas**

CURSO	VAGAS
Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde.	60

**Quadro 2 - Carga horária e modalidade e local de execução**

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde.	60 horas	Semipresencial: ensino híbrido, com momentos presenciais (40h) e a distância por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (20h).	Palmas/TO

**4. DOS REQUISITOS DE ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO CURSO.**

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo profissionais de nível superior da área da saúde que atuem nas esferas federal, estadual e/ou municipal (efetivo, comissionado e/ou contratado temporariamente) atuantes no SUS tocantinense.

4.2 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 3 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

MÓDULO I			
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas/Conteúdo	Carga Horária	Data provável do encontro
Residência em Área Profissional da Saúde	Histórico, conceito e legislação.	8h presenciais.	09/11/2023
MÓDULO II			
Metodologias Ativas de Aprendizagem e Aprendizagem significativa	Metodologias Ativas de Aprendizagem e o Ensino Inovador.	8h presenciais.	30/11/2023
MÓDULO III			
O papel docente do preceptor na formação profissional	Habilidades e competências do preceptor.	8h presenciais.	14/12/2023
	Função e o papel do preceptor como condutor do processo ensino-aprendizagem no cenário de prática.		
MÓDULO IV			
Avaliação	Avaliação no processo de ensino aprendizagem	8h presenciais.	25/01/2024
Avaliação formativa e somativa da aprendizagem	Identificando competências profissionais		
MÓDULO V			
Avaliação 360º	Exercícios no modelo da "ciranda"	8h presenciais.	08/02/2024
	Avaliação de desenvolvimento de intervenções na realidade		
Exercício e fundamentos do Feedback em avaliação	Tipos de Feedbacks		
Atividades no AVA Moodle			
Atividades complementares	Tecnologia da Informação e Comunicação	20h em EAD.	
CARGA HORÁRIA TOTAL		60h	

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 04 a 29 de setembro de 2023.

5.2. Os candidatos devem preencher formulário no link <https://forms.gle/7KHH2oK9ZH4sPag4A>

5.3. Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

d) Contracheque atualizado;

5.4. Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em ARQUIVO único em formato PDF, preferencialmente na sequência descrita no item 5.3.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 deste edital.

6.2. As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta e/ou ilegível não serão homologadas.

6.3. As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> na data provável de 10 de outubro de 2023.

6.4. Os 60 (sessenta) primeiros inscritos serão os selecionados para serem discentes do curso.

GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA  
Presidente da Comissão

Anexo I

### DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, em exercício no Sistema Único de Saúde na função de \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como discente do curso de Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde, com duração de 60 horas/aula que será realizado, no município de Palmas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local/ data

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

### PORTARIA - 843/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 24/08/2023.

Republicada para correção

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos 2022/30550/010967 e 2022/30550/012256, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face da fornecedora A. C. M. P. H. LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-04, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processos nº 2022/30550/010967 e 2022/30550/012256, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2022/30550/010967, no qual o outro ficará apensado.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

### PORTARIA - 863/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos 2023/30550/001907 e 2023/30550/004006, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face da fornecedora A. M. P. M. H. LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-33, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processos nº 2023/30550/001907 e 2023/30550/004006, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2023/30550/001907, no qual o outro será apensado.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde